



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 552/2026 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 28 de setembro de 2026.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 583/2026

Senhor Presidente,
Nobre Vereadora,

Em resposta ao Requerimento nº 583/2026, de autoria da Nobre Vereadora Esther Moraes, aprovado por esse Egrégio Plenário na 32ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de setembro de 2026, informamos:

1. Os estudos demonstraram que a figura do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, ainda que com outras denominações, não deixou de existir não obstante a edição da nova legislação.

2. Por ora mantém-se o entendimento da existência de diferenças entre a carreira de Professor e de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

3. Não.

4. Prejudicada.

5. Municípios de Nova Odessa, Piracicaba, Limeira e São Paulo (participação em reunião de Secretários Municipais de Educação, oportunidade em que também foram discutidas questões relacionadas à legislação e à valorização dos profissionais da educação). As visitas foram realizadas nos meses de julho e agosto.

6. Constam de registros informais dos participantes.

7. O ponto de divergência é o próprio enquadramento em si, portanto, a essência legal.

8. Sim, o assunto continua sendo objeto de outras reuniões.

9. Secretaria Municipal de Educação.

10. Prejudicado diante da resposta 2.

11. Atualmente há um total de 526 Auxiliares de Desenvolvimento Infantil - ADI's integrantes da rede municipal. O requisito exigido em concurso público é ensino médio completo.

12. Prejudicado diante da resposta 2.

13. Remissivas as respostas das questões 1 e 2.

14. A Secretaria Municipal de Educação vem acompanhando a questão e participando ativamente das discussões intersetoriais, não havendo inércia por parte da Administração Municipal.

15. Não há, neste momento, proposta de alteração que demande análise de impacto orçamentário-financeiro.

16. Remissivas a resposta da questão 1 e 2.

17. Remissivas a resposta da questão 1 e 2.

psb



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Secretaria Municipal de Governo

(Fls. 02/02 - Ofício nº 552/2026 - SG / Resposta do Requerimento nº 583/2026)

18. Conforme já informado em outras oportunidades, neste Município não há diferenciação na referência salarial dos professores de educação infantil e ensino fundamental. A figura do auxiliar de desenvolvimento infantil é legítima e regular e é plenamente factível a co existência das carreiras com as atribuições próprias. .

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

R. Semmler Laudissi

ROBERTA SEMMLER LAUDISSI

Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

DATA: 28/09/2026

HORA: 14:02



Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 583/2026

Autoria: Gabinete do Prefeito

Assunto: Requer informações ao Poder

Executivo Municipal e Secretarias

Municipais sobre as diretrizes

Chave: 98DC3

PROTOCOLADO
08053/2026